



Superintendência Regional do Maranhão  
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural  
Av. Guaxenduba, Nº 280 - Centro  
65.015.560 – São Luís - MA

Proc. Nº 1009.760-67  
Fls. 30

Ofício nº. 79/2014/GIDUR/SL/SR/MA

São Luís, 03 de janeiro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor  
Prefeito Juran Carvalho de Sousa  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
Presidente Dutra/MA

Assunto: **Comunica Prazo para Atendimento de Condição Suspensiva**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Em 26 de dezembro de 2013 foi celebrado, no âmbito do Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, entre a CAIXA e o Município de Presidente Dutra, Contrato de Repasse de recursos do Orçamento Geral da União sob o nº. **1009.760-67/2013/MAPA/CAIXA**, que tem por finalidade a aquisição de patrulha mecanizada, no município de Presidente Dutra/MA.
2. O Contrato de Repasse foi firmado anteriormente ao início da análise da documentação relativa ao projeto básico, mediante a inserção de condição suspensiva na Cláusula Segunda do referido Instrumento.
  - 2.1. Dessa forma, solicitamos **enviar o projeto de engenharia, até 22/09/2014, com vistas a possibilitar as análises necessárias ao atendimento da condição suspensiva.**
  - 2.2. Informamos que, conforme Cláusula Segunda do Contrato de Repasse, o não cumprimento das exigências no prazo da cláusula suspensiva ou a não aprovação da proposta pela CAIXA, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.
3. Após o encaminhamento dos documentos necessários às análises, e, sendo viável o empreendimento, essa Prefeitura será cientificada da possibilidade de início do processo licitatório, ou, caso contrário, será solicitada documentação complementar, visando a sanar as pendências porventura existentes.
4. Na oportunidade, informamos que somente após a resolução da condição suspensiva estará o contrato em condições de efetividade e poderão ser solicitados os recursos de repasse do Orçamento Geral da União ao Ministério Gestor.